DECRETO Nº 630

de 26 de julho de 1993.

Dispõe sobre alteração dos valores da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal.

O senhor doutor Agenor Pavan, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de acordo com a autorização mencionada no art. 3º da Lei Complementar nº 10, de 27 de setembro de 1991;

DECRETA:

Art. 1º = Ficam reajustados em 30,53% (trinta inteiros e cinqüenta e três centésimos por cento) os valores-padrões da TABELA DE VENCIMENTOS da Prefeitura Municipal de Pradópolis, instituída pela Lei Municipal nº 785, de 25 de agosto de 1989, na forma da tabela que acompanha o presente decreto.

Parágrafo único = O percentual referido no "caput" deste artigo corresponde a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) verificado no mês de junho de 1993.

Art. 2º = As disposições deste decreto aplicam-se aos proventos de aposentadoria dos funcionários inativos da Prefeitura Municipal de Pradópolis.

Art. 3º = As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º = Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de julho de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1º e 4º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clóvis Bronzati
Secretário

dkt-17/93

DECRETO Nº 630

TABELA DE VENCIMENTOS

Salários a partir de 1º de julho de 1993
(em cruzeiros)

ANEXO ÚNICO

\ GRAUS \ REF. \	A	B	C	D	E
1	6.718.327,00	6.966.047,00	7.345.205,00	7.693.235,00	7.990.626,00
2	7.345.205,00	7.990.626,00	8.943.339,00	9.513.867,00	9.892.434,00
3	7.494.993,00	8.260.058,00	9.166.508,00	9.660.464,00	10.083.925,00
4	7.911.902,00	8.372.638,00	9.514.571,00	9.892.434,00	10.274.768,00
5	8.261.703,00	8.943.339,00	10.083.925,00	11.713.408,00	12.820.437,00
6	8.597.951,00	9.324.304,00	10.578.699,00	11.871.666,00	13.052.270,00
7	9.514.571,00	10.578.699,00	13.238.345,00	13.917.411,00	14.873.942,00
8	9.701.658,00	11.147.729,00	13.271.505,00	14.077.193,00	15.216.741,00
9	9.876.525,00	11.257.504,00	13.351.181,00	15.216.741,00	16.697.890,00
10	10.577.679,00	11.946.224,00	14.646.193,00	15.823.055,00	17.268.194,00
11	12.443.917,00	13.540.610,00	14.873.942,00	15.898.946,00	17.304.572,00
12	12.813.237,00	14.646.193,00	16.467.131,00	17.415.998,00	18.900.274,00
13	13.238.345,00	14.873.942,00	16.697.890,00	18.558.851,00	20.342.584,00
14	15.716.147,00	17.644.064,00	19.813.407,00	21.676.380,00	23.422.532,00
15	18.900.274,00	20.762.063,00	23.123.563,00	25.739.409,00	28.968.814,00
16	19.813.407,00	22.014.952,00	24.375.876,00	26.768.190,00	30.490.043,00
17	21.676.380,00	23.422.532,00	25.323.700,00	27.147.286,00	31.826.023.00
18	25.323.700,00	28.968.814,00	33.648.663,00	38.172.668,00	43.720.192,00
19	36.420.058,00	43.720.192,00	49.265.827,00	54.365.921,00	60.331.844,00

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado nos locais designados e encaminhado para arquivamento no Cartório de Registro Civil e Tabelionato, de acordo com os §§ 1.º e 4.º do artigo 88 da Lei Orgânica do Município (LOM).

Clovis Bronzatti

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
em 26 de julho de 1993.

Dr. Agenor Pavan
= Prefeito Municipal =

dkt=17/93